



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 625/2000

DE 28 DE ABRIL DE 2.000.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás; faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a fazer **DOAÇÃO** de 01 (um) terreno perpétuo, a família de **ADRIANA SOUZA DO VALLE**, no local onde seu corpo foi sepultado .

Parágrafo Único: A doação de que se trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO., mediante o “**Termo de DOAÇÃO**”.

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2.000.